



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta as bolsas da FAPESB que poderão ser utilizadas na implementação de programas e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

O **CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 9º do Decreto nº 10.065 de 01 de agosto de 2006, objetivando estabelecer as bolsas da FAPESB que poderão ser utilizadas na implementação de programas e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, em reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as modalidades e valores de bolsas que poderão ser utilizadas na implementação de programas e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conforme a tabela anexa.

Art. 2º Determinar que esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Anexo

TIC - Desenvolvimento Tecnológico A (TICDT-A)

Profissionais de qualquer área do conhecimento, doutor, mestre, graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico, com experiência profissional mínima comprovada de 2, 6, 10 e 12 anos, respectivamente, em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação à que se propõe o projeto submetido à Fapesb.

Valor: R\$10.400,00

TIC - Desenvolvimento Tecnológico B (TICDT-B)

Profissionais de qualquer área do conhecimento, doutor, mestre, graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico, com experiência profissional mínima comprovada de 1, 4, 8 e 10 anos, respectivamente, em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação à que se propõe o projeto submetido à Fapesb.

Valor:R\$7.800,00

TIC - Desenvolvimento Tecnológico C (TICDT-C)

Profissionais de qualquer área do conhecimento, mestre, graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico, com experiência profissional mínima comprovada de 2, 6 e 8 anos, respectivamente, em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação à que se propõe o projeto submetido à Fapesb.

Valor:R\$5.850,00

TIC - Desenvolvimento Tecnológico D (TICDT-D)

Profissionais de qualquer área do conhecimento, mestre, graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico, com experiência profissional mínima comprovada de 1, 4 e 6 anos, respectivamente, em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação à que se propõe o projeto submetido à Fapesb.

Valor:R\$4.550,00

TIC - Desenvolvimento Tecnológico E (TICDT-E)

Profissionais de qualquer área do conhecimento, graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico, com experiência profissional mínima comprovada de 2 e 4 anos, respectivamente, em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação à que se propõe o projeto submetido à Fapesb.

Valor:R\$3.900,00

TIC - Desenvolvimento Tecnológico F (TICDT-F)

Profissionais de qualquer área do conhecimento, seja recém-graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico com experiência profissional mínima comprovada de 2 anos em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação à que se propõe o projeto submetido à Fapesb.

Valor:R\$3.250,00

TIC – Graduação (TIC-G)

Estudantes de nível superior em Engenharia Elétrica (Eletrônica, Telecomunicações e afins), Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas correlatas

Valor:R\$875,00

TIC – Técnico de nível médio (TIC-TM)

Estudante de nível médio em cursos técnicos nas áreas de eletrônica, computação ou correlatas.

Valor:R\$465,00

ANDRÉ PINHO JOAZEIRO
Presidente Titular

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE
Titular da FAPESB

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
Conselheira Titular

PAULO JOSÉ BASTOS BARBOSA
Conselheiro Suplente

NILMA REIS DE OLIVEIRA
Conselheira Suplente

ISABEL SARTORI
Conselheira Titular

MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

TÂNIA MARIA HETKOWSKI
Conselheira Titular

SILVANA SÁ DE CARVALHO
Conselheira Titular

MARILDA DE SOUZA GONÇALVES
Conselheira Titular

JOSÉ ACÁCIO FERREIRA
Conselheiro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral**, em 28/12/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Sá de Carvalho, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Estado**, em 28/12/2023, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Acácio de Almeida Ferreira, Diretor Geral**, em 29/12/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Pinho Joazeiro, Secretário**, em 29/12/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilda de Souza Gonçalves, Usuário Externo**, em 31/12/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Hetkowski, Pró - Reitora**, em 02/01/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILMA REIS DE OLIVEIRA, Diretor**, em 04/01/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Sartori, Usuário Externo**, em 05/01/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081728780** e o código CRC **38FD5D4E**.